Birigüi, 10 de setembro 2018.

Parecer 096/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 104/2018 – Locação – Danos em Imóvel Particular – Rompimento de Tubulação da Rede de Água.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre pagamento de aluguel para família que teve seu imóvel danificado em razão de rompimento de tubulação de rede de água do Município. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1859/2018, em 3 de julho de 2018. Despachado para parecer em 19 de julho de 2018. Recebido para parecer em 10 de julho de 2018.

A responsabilidade civil do Estado por danos causados a terceiros é objetiva, regra contemplada na própria Lei Orgânica local (artigo 77, § 1°), logo, a locação em questão é viável.

O Projeto veio acompanhado de todos os documentos, laudos, e avaliações necessárias para a assunção da responsabilidade por parte de Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2445/2018
Data: 10/09/2018 - Horário: 15:32
Legislativo - PARJU 96/2018

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado